

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 393/2024
Processo nº 4205/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas térmica para uso no setor de Vigilância Epidemiológica, a cargo da Secretaria da Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 18 de setembro de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 12/09/2024 até as 08hs do dia 18/09/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 17/09/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 18/09/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 11 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas térmicas para uso no setor de Vigilância Epidemiológica, a cargo da Secretaria da Saúde.

2. Justificativa

Justifico a aquisição de Etiqueta Térmica, que será utilizada para identificação de tubos de exames e identificação de vacinas nas câmeras, que são armazenados através do setor de Vigilância Epidemiológica. Seu uso favorece financeiramente, por evitar a compra de ribbons e contribui também para uma fácil identificação das vacinas, evitando possíveis equívocos e agilizando o processo de vacinação.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Etiqueta térmica em BOPP	10	Rolo	R\$ 40,90	R\$ 409,00

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: Base da etiqueta: 60mm; Altura da etiqueta: 40mm; Etiquetas por rolo: 1000 unidades. Impressora compatível: Elgin (L42, L42PRO). Não é necessária a utilização de Ribbon. Material: BOPP

5. Das obrigações do contratado

- Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado, promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações desse termo;
- Responsabilizar-se pelo material entregue com defeito de fabricação, fora das especificações deste termo, devendo ser substituído no prazo de 5 dias, após o recebimento da notificação da secretaria solicitante;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6. Local de entrega

A entrega do material deverá ser entregue na Vigilância Epidemiológica-Avenida Tranquillo Giannini, 861-Distrito Industrial Santos Dumont- Salto/SP-CEP: 13.329-600 - A/C André - Horário de funcionamento: segunda a sexta feira, das 7h às 17h.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo para aquisição será de até 07 (sete) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

8. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde - Vigilância Epidemiológica

10. Dotação Orçamentária

- Ficha: 246 - 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.3010011

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

- Felipe Alves Báculo, matrícula: 11917 - E-mail: felipe.saude@salto.sp.gov.br

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Márcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde